



**MENSAGEM Nº 454/2020**

**Ref.:** Projeto de Lei nº 454/2020

**Assunto:** Autoriza a Empresa Municipal de Habitação a alienar imóveis.

Trata-se de projeto de lei que objetiva autorização legislativa para a Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul – EMHAB alienar dois imóveis, de sua propriedade, a fim de cumprir cláusula contratual, eis que os mutuários efetuaram a quitação dos contratos de concessão remunerada de direito real de uso, conforme declarações anexas.

Cumpre destacar que os mutuários ora beneficiados foram devidamente selecionados pelo Setor de Cadastro e Seleção da Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul – EMHAB à época da contratação.

Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com Vossas Excelências na apreciação da matéria e aprovação do presente projeto de lei.

São Bento do Sul, 2 de julho de 2020.

  
**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal

CM/SBS 17/07/2020 10:30



**PROJETO DE LEI Nº 454, DE 2 DE JULHO DE 2020.**

**AUTORIZA A EMPRESA MUNICIPAL DE  
HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL –  
EMHAB, A ALIENAR IMÓVEIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a alienação de imóveis da Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul - EMHAB, matriculados no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sul, para os beneficiários descritos no anexo único.

**Parágrafo único.** O anexo único mencionado no *caput* deste artigo contém a matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, bem como os dados de identificação dos respectivos beneficiários.

**Art. 2º** Os custos de escrituração e registros referentes à transferência dos imóveis serão de responsabilidade de cada beneficiário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 2 de julho de 2020.

  
**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal



**ANEXO ÚNICO**

| MATRÍCULA | BENEFICIÁRIOS             | CPF            |
|-----------|---------------------------|----------------|
| 34.620    | Luiz Fernando da Silva    | 920.429.109-53 |
|           | Luciane Michele Dutra     | 043.363.519-37 |
| 39.689    | Cecília Aparecida Ribeiro | 058.467.529-18 |